

ORDEM DE SERVIÇO N. 111/2022

Contrato N.º:

04202022PSOBRAL

Cód. da Obra: 04202022PSOBRAL01

Contrato Cliente:

56/2022 - SEINFRA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA

Contratada:

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

08.642.026/0001-45

Endereço:

RUA JOAQUIM PIMENTA, 195 - MONTESE, FORTALEZA/CE

Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CENVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 8.811.193,74 (oito milhões e oitocentos e onze mil e cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Sobral, 12 de Julho de 2022

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS LTDA

DAVID MACHADO BASTOS Secretário da SEINFRA

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em.

12, 0A, 2022

TESTEMUNHAS:

1.

2. Man Ca

contra furto e roubo, destinado ao Programa Melhor em Casa. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021, do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT. VALOR GLOBAL: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 2290. 33903900. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Otacilio Loiola de Aguiar. Andressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0268/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços Nº 013/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 40.123,00 (Quarenta Mil cento e vinte e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2621000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Araujo Lima Filho. Rafael Gondim Vilarouca -COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 11/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.644 DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 11/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1119, de 16 de julho de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 11/2021. II - A

presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 30 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022-SEINFRA - Processo nº: P191507/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representada pela Sra. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22007-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOB DEMANDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DO SETOR DA USINA DE ASFALTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22007-SEINFRA. VALOR: R\$ 5.391.066,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e sessenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451 .0040.25.01 .33.90.39.00 .1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO Representante da MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 56/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES. NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 56/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.642.026/0001-45. VALOR DA OBRA: R\$ 8.811.193,74 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 8.811.193,74 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Sobral/CE, 12 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na rua Pedegal, S/N - Santana do Acarau, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Expedito Carneiro. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 039/2018 - SEDHAS/ CPL - Contrato Administrativo nº 35/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (QUARENTA E DOIS) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides- PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 35/2018, considerando (1) a constatação de obra paralisada da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físicofinanceiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta